

**DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ Nº 04.913.818/0001-56 INSCR. EST. Nº 692.094.270.110  
Rua Antonio Lúcio da Silva, 150 - Bairro Jardim da Serra  
Tietê-SP - CEP 18.530-000  
E-mail: admdiprohl@gmail.com Tel.: (15) 3282-2992



## **RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM PREGÃO ELETRÔNICO**

**Ao**  
**Pregoeiro Sr. BRUNO CAMILO FRANÇA DE ABREU**  
**Departamento de Licitações**  
**PREFEITURA DE POTIM - SP**

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 268/2022**  
**PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 043/2022**  
**EDITAL Nº 056/2022**

**Recorrente: DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.913.818/0001-56,**  
**sediada na Rua Antonio Lúcio da Silva nº 150, bairro Jardim da Serra, na cidade de Tietê,**  
**Estado de São Paulo, CEP 18.530-000.**

**ILUSTRÍSSIMO SERVIDOR MUNICIPAL DE POTIM**

Apesar de reconhecer a competência, honestidade e conhecimento do Ilmo. Pregoeiro, a recorrente apresenta as razões pelas quais, no caso, sua decisão foi equivocada, merecendo os devidos reparos.

**DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ Nº 04.913.818/0001-56 INSCR. EST. Nº 692.094.270.110  
Rua Antonio Lúcio da Silva, 150 - Bairro Jardim da Serra  
Tietê-SP - CEP 18.530-000  
E-mail: admdiprohl@gmail.com Tel.: (15) 3282-2992



## **I – PRELIMINARMENTE**

Cumpra esclarecer, inicialmente, que o recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme se depreenda da respectiva página do pregão eletrônico, cumprindo o que prevê o Edital no item “13 – DOS RECURSOS”.

## **II – DOS FATOS**

No dia 05 de agosto de 2022 foi lançado o Edital de Pregão (Eletrônico) nº 043/2022, para Registro de Preços, no âmbito da Secretaria de Educação. O sistema utilizado para a realização do certame foi o portal Bolsa Nacional de Compras – BNC.

O objeto do dito certame era a aquisição futura e parcelada de uniforme escolar.

O recebimento das propostas iniciou-se no dia 06/08/2022 às 08h00min e a sua abertura foi marcada para ocorrer em 17/08/2022. Inicialmente, a fase de lances ocorreria no dia 17/08/2022, às 09h00min., mas foi remarcada para o dia 19/08/2022, conforme avisado no registro de mensagens do sistema.

A impetrante, no período para envio das propostas, apresentou seu preço, cujo foi acatado pelo sistema, conforme demonstra o RESUMO DA PROPOSTA; contudo, quando da análise do pregoeiro, este efetuou a **DECLASSIFICAÇÃO DA PARTICIPANTE**,

**DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ Nº 04.913.818/0001-56 INSCR. EST. Nº 692.094.270.110  
Rua Antonio Lúcio da Silva, 150 - Bairro Jardim da Serra  
Tietê-SP - CEP 18.530-000  
E-mail: admdiprohl@gmail.com Tel.: (15) 3282-2992



alegando como pretexto o Motivo de: **"Porcentagem da proposta em desacordo com o estabelecido no Edital"**, motivo este também utilizado para desclassificar outra possível licitante (vide *print* extraído do site **"BNC"** a seguir).

| Horário             | Movimento                        | Autor     | Descrição                                                                                                                       |
|---------------------|----------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05/08/2022 16:48:35 | PUBLICADO                        |           |                                                                                                                                 |
| 06/08/2022 08:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS            |           |                                                                                                                                 |
| 16/08/2022 17:08:40 | SUSPENSO                         |           |                                                                                                                                 |
| 17/08/2022 16:49:52 | ANÁLISE DE PROPOSTAS             |           |                                                                                                                                 |
| 17/08/2022 16:49:53 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS            |           |                                                                                                                                 |
| 19/08/2022 08:00:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS             |           |                                                                                                                                 |
| 19/08/2022 09:04:08 | DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI desclassificado. Motivo: Porcentagem da proposta em desacordo com o estabelecido no Edital.  |
| 19/08/2022 09:04:42 | DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE | PREGOEIRO | NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA desclassificado. Motivo: Porcentagem da proposta em desacordo com o estabelecido no Edital. |

### III - DOS FUNDAMENTOS

A decisão de desclassificação tomada pelo pregoeiro não merece prosperar, visto que, quando cadastro de propostas em sistemas de pregões eletrônicos, comumente se verifica propostas cadastradas com valores muito acima do estimado nos editais, e mesmo assim, possuem oportunidade para se adequar no decorrer da sessão pública e se enquadrar dentro dos valores devidos.

Não apenas por tal situação, se o desconto concedido em questão não fosse realmente válido, o sistema quando da efetivação do lançamento da proposta já deveria se manifestar contra e bloquear o lançamento, tal como foi realizando quando da tentativa de lançar por nós, o valor total para o Pregão, mencionando que deveria ser realizado o lançamento aplicando uma porcentagem e não um valor.

**DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ Nº 04.913.818/0001-56 INSCR. EST. Nº 692.094.270.110  
Rua Antonio Lúcio da Silva, 150 - Bairro Jardim da Serra  
Tietê-SP - CEP 18.530-000  
E-mail: admdiprohl@gmail.com Tel.: (15) 3282-2992



Portanto, para efetuarmos nosso cadastro, procuramos adequar a situação e sim, aplicar o menor desconto possível para verificar quão seria a disputa e daí sim, até quanto poderíamos nos dispor para oferecer desconto que fosse compatível para com nossos custos e para com o desejo do ente público.

Em nenhum momento, foi mencionado no edital que tal inclusão deveria ser realizada com a porcentagem a partir de 1% , mas sim, se entende que quando da disputa dos preços, aí sim, será com desconto mínimo por lance de 1% (Edital - item 9.8).

Se verificarmos o item 9.2 do Edital, este dispõe:

*“9.2. - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.”*

Constata-se que a única coisa alegada pelo Pregoeiro foi que o valor não está condizendo com o disposto no Edital, fato pelo qual não encontramos nada no Edital impondo tal obrigação na oferta; contanto, para melhor ofertas de preços, maior concorrência, maior número de fornecedores, maior quantidade de oportunidades de melhores preços; este poderia, para salvaguardar seu intuito e manter sua ideia de oferecimento correto dos preços, solicitar aos licitantes a adequação de suas propostas.

O que mais acevera nossa indignação, é o fato de termos sido excluídos do certame e não possuindo com tal atitude, nem mesmo possibilidade de concorrer a possíveis desclassificações dos concorrentes, pois, o Edital exige para os até então classificados como vencedores a apresentação de Amostras, Laudos e Tecidos dos

**DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ Nº 04.913.818/0001-56 INSCR. EST. Nº 692.094.270.110  
Rua Antonio Lúcio da Silva, 150 - Bairro Jardim da Serra  
Tietê-SP - CEP 18.530-000  
E-mail: admdiprohl@gmail.com Tel.: (15) 3282-2992



produtos, onde não efetuando tais apresentações serão desclassificados e acionados os próximos para apresentação destes, assim como ocorreu já no momento da HABILITAÇÃO com a desclassificação do melhor lance ofertado pela empresa PONTE COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., passando para o então segundo classificado TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Diante da forma que nos encontramos, nem que todos sejam inabilitados, por quaisquer outras razões, não poderemos apresentar nossa proposta de preços, nossa capacidade técnica; assim como a qualidade de nossos produtos, pois com as ações executadas pelo Sr. Pregoeiro, a empresa Diprohl, não teve a mínima chance de concorrer e participar do certame.

Não o bastante, o LOTE 01 – VESTIMENTAS, obteve a quantidade de 09 (nove) empresas apresentando propostas, sendo 02 (duas) delas desclassificadas; no entanto, quanto ao LOTE 02 – CALÇADOS E MEIAS, para este apenas 03 (três) empresas apresentaram propostas, e a nossa foi desclassificada.

Fica evidente que houve enorme prejuízo em Desclassificando nossa empresa, inclusive se for olhar para o LOTE 02, o qual a disputa ficou restrita a apenas 02 (duas) empresas.

Não resta dúvida do prejuízo que isso possa ter ocasionado para o município e para os munícipes de Potim.

**DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ Nº 04.913.818/0001-56 INSCR. EST. Nº 692.094.270.110  
Rua Antonio Lúcio da Silva, 150 - Bairro Jardim da Serra  
Tietê-SP - CEP 18.530-000  
E-mail: admdiprohl@gmail.com Tel.: (15) 3282-2992



Demonstrada a insubstância da desclassificação do impetrante, bem como indícios que apontam para os prejuízos causados com a condução do certame e para com o impetrante, **necessária se faz a renovação dos atos do pregão, a partir da apresentação das propostas pelos licitantes.**

#### IV – DOS PEDIDOS

Postos todos os fundamentos acima, pleiteia-se, respeitosamente, a V.Sra. que seja, por fim, julgado procedente este recurso, **REFORMANDO-SE A DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO**, para:

Determinar a anulação de todos os atos do Pregão (Eletrônico) nº 043/2022, a partir da fase de Análise das Propostas, com seu conseqüente refazimento, aplicando a todos os ofertantes devidamente cadastrados a oportunidade de participar da sessão de lances e demais ocorrências do certame.

Nestes termos, pede deferimento.

Tietê/SP, 22 de agosto de 2022.

Sr. Francisco Carvalho  
Sócio Administrador  
RG nº 9.459.432-6-SSP/SP  
CPF nº 907.274.608-20

DIPROHL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 04.913.818/0001-56